



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2015/SEFAZ/SERASA

SEFAZ/MT

Fis. 102

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado por **LUCIANA ROSA**, Secretária Adjunta do Tesouro, inscrito no RG n. 367994, SSP/MT, portador do CPF n. 532.090.281-68 e **KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de Administração Fazendária, inscrito no RG n. 13644971, SSP/MT, portador do CPF n. 668.039.181-49, denominado **COOPERANTE** e do outro lado a **SERASA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.173.620/0001-80, com sede na Alameda dos Quinimuras, nº. 187, Planalto Paulista, em São Paulo – SP, denominada **COOPERADA**, neste ato representada na forma de seu estatuto social por **RODRIGO JOSÉ SANCHEZ**, brasileiro, casado, Diretor de Captação de Dados e Serviços a Clientes, portador do RG n.º 19887968-4 SSP/SP, inscrito do CPF sob o n.º 129.509.238-79, e por **LEILA MARTINS**, brasileira, solteira, Diretora de Captação de Dados, portadora do RG nº 6.940.605-4, inscrita no CPF nº 120.454.688-60, doravante designados como **SERASA EXPERIAN**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Processo nº 103858/2018, no Termo de Cooperação inicial e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar o **PREÂMBULO** do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n. 002/2015/SEFAZ/SERASA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Altera-se o preâmbulo do 1º Termo Aditivo, em virtude da Correção do CNPJ da SEFAZ, devendo contar o CNPJ 03.507.415/0005-78.





CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no Termo de Cooperação n. 002/2015/SEFAZ/SERASA, bem como na inalterabilidade do objeto e das condições da prestação, uma vez que a modificação não afetou a fiel execução do contrato, tão pouco causou danos a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

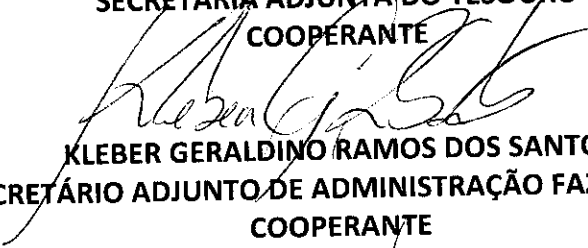
4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

4.2. As presentes alterações passam a integrar e complementar o Contrato e obrigar as partes e seus sucessores

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018.


LUCIANA ROSA

SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO
COOPERANTE


KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
COOPERANTE


RODRIGO JOSÉ SANCHEZ
SERASA S/A
COOPERADA


LEILA MARTINS
SERASA S/A
COOPERADA

TESTEMUNHAS:

